

PORTARIA 231/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA OS CASOS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão de Mobilização Social para deliberar sobre casos de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:
 - I Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Titular: Viviane Cristina Piniche Xavier;
 - b) Suplente: Bianca Lopes Cunha.
 - II Representantes do Conselho Municipal de Educação:
 - a) Titular: Rosana Moreira de Lima;
 - b) Suplente: Maria Aparecida Conceição Oliveira.
 - III Representantes dos Gestores da Educação Municipal:
 - a) Titular: Margareth Rolim de Camargo;
 - b) Suplente: Osvaldina da Silva Moreira Avelino.
 - IV Representantes dos Gestores da Educação Estadual:
 - a) Titular: Erika Rodrigues Vieira;
 - b) Suplente: Gislaine Neves Gonçalves.
 - V Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Titular: Edilena Aparecida de Moura;
 - b) Suplente: Adriana Ferreira de Andrade.
 - VI Representantes do Centro de Referência de Assistência Social CRAS:
 - a) Titular: Silvia de Almeida Cruz Ribeiro;
 - b) Suplente: Marta Sebastiana Silva Costa.
 - VII Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS:
 - a) Titular: Juliane Juvêncio;
 - b) Suplente: Daniele Aline da Silva Paixão.



VIII - Representantes do CMDCA:

- a) Titular: Julia Gonçalves;
- b) Suplente: Adriana Cunha Lopes.

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Rosemeire de Lima Sanches;
- b) Suplente: Érika Pereira Bento Godói.
- Art. 2º Compete a Comissão de Mobilização Social para os casos de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- I Elaborar fluxograma e diretrizes de atendimento aos casos de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Juquiá-SP;
- II Analisar e propor políticas públicas para assegurar os direitos da criança e do adolescente;
- III Participar de reuniões periódicas sempre que a comissão entender que se faz necessário.
- Art. 3º O trabalho desenvolvido pela presente comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
- Art. 4º Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogando-se a Portaria nº 200/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal